



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 466/08

Contrato nº 533/08

Processo Administrativo N.º 38.032/08 anexado ao 26.644/08 – Convite nº 025/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: BERALDO & ROSSITTO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a realização de aumento de carga com instalação de um transformador de 75 KVA

Aditamento:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Beraldo & Rossitto Ltda*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.165.328/0001-56, sediada na Rua Amando de Barros nº 2.189 – Centro – Botucatu/SP, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na carta convite nº. 025/08 - processo administrativo nº. 26.644/2008, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem e que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **04 de novembro de 2008**, nos autos do processo administrativo nº 26.644/2008 – Convite nº 025/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 38.032/2008, prorrogando o prazo contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, aditando o valor inicialmente contratado em mais R\$6.696,61 (seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a CONTRATADA oferece a quantia de R\$334,83 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 31 de dezembro de 2.008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

BERALDO & ROSSITTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -